



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

L I D O
Em. 02 / 04 / 13
23172
Plebário

(INDICAÇÃO Nº /2012)
(Do Sr Dep. CLÁUDIO ABRANTES)

IND 10179 /2013

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a disponibilização de três ônibus, para os locais e horários que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal colocar a disposição da Escola Classe 04, do Paranoá, três ônibus para o transporte de 150 (cento e cinquenta) alunos da Educação Integral do Projeto Federal – **Forças no Esporte**. O referido Projeto é desenvolvido no clube do Rocha, situado no Setor de Clubes Sul, no horário de 07:30 hs às 18:00 hs, de terça-feira à quinta-feira, durante todo o ano de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a falta de espaço físico na Escola Classe 04 e, em razão da parceria firmada entre a referida Escola e as Forças Armadas, o **Projeto Forças no Esporte** está sendo desenvolvido no Clube do Rocha, no Setor de Clubes Sul. Todavia, nem a Escola nem as Forças Armadas têm condições para realizar o transporte desses alunos, que recebem aulas de judô, capoeira, letramento em português e matemática, vôlei, futsal, basquete, natação, parque, dança e outras atividades.

O Programa **Forças no Esporte** foi criado em atenção ao que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, com o objetivo de auxiliar na proteção e educação do menor. Considerando a importância do referido Programa e diante da negativa da Coordenadoria Regional de Ensino do Paranoá, a quem primeiramente foi feita a presente solicitação, - por sua absoluta impossibilidade - diga-se, requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que atenda a presente sugestão.

Sala das Sessões,


CLÁUDIO ABRANTES
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10179/2013
Folha Nº. 01-4

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 27/Mar/2013 17:56

Leonardo 16809



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CEO** (art. 65, II, s).

Em, 08/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 10179/2013
Folha Nº. 02-φ